SUELEM REGINA BOCASANTA
LEILOEIRA PUBLICA OFICIAL

Rua 2900, 66 - Sala 1102 - Bairro Centro
Balneário Camboriú - SC - CEP 88330-355
Fones: **(49) 98502-4761** |**(49) 98502-4761**
https://www.sb.leilao.br
contato@sbleiloes.lel.br

COMARCA DE ARARANGUÁ-SC (ELETRÔNICO)

1º Leilão: 09/04/2024 - 14:30
2º Leilão: 11/04/2024 - 14:30
Local: Rua 2900, 66 Sala 1102 - Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC
Leiloeiro: Suélem Regina Bocasanta

~~LOTE: 001~~

~~Imóvel Matrícula nº 3.891 do ORI da Comarca de Araranguá SC -~~
~~PROCESSO Nº 5011129-27.2021.8.24.0004 – ALIENAÇÃO JUDICIAL – EXEQUENTE/REQUERENTE: DIONÍSIO JOÃO ALIXANDRE (PROCURADORA: GABRIELA MARTINS DA ROCHA JOST). EXECUTADOS/INTERESSADOS: EMIR ALIXANDRE (PROCURADOR: LEONARDO BOFF BACHA), ADELAIDE BERNARDINA CORREIA ALEXANDRE, CLEUSA ROCHA ALEXANDRE, DONIZETE JOÃO CARDOSO, ELANI LUCHTEMBERG ALEXANDRE, GILMAR ALEXANDRE, JANIR ALEXANDRE CARDOSO, JOACIR ALEXANDRE, JOEDIO ALEXANDRE, LADIR ALEXANDRE SILVANO, LONOIR ALEXANDRE, MANOEL CARDOSO SILVANO, MARIA VALNIER ALEXANDRE (PROCURADOR: LEONARDO BOFF BACHA) E REJANE COELHO CUSE ALEXANDRE. BEM: Imóvel Matrícula nº 3.891 do ORI da Comarca de Araranguá SC. Terreno urbano, situado na Rua Paulo Hann, nº 669, Bairro Mato Alto, desta Cidade e Comarca de Araranguá SC, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), referente ao lote 03 da quadra 01, medindo 12,00m de frente por 30,00m de fundos. De medidas e confrontações: frente ao Sul, com a Rua Paulo Hann, fundos com terras de Herdeiros de Idalino Pereira; extremando a Leste, com o lote nº 04 e ao Oeste com os lotes nºs 01 e 02. Sobre o referido imóvel encontra-se edificado uma casa em alvenaria medindo aproximadamente 100,00m² (cem metros quadrados), em precário estado de conservação. Avaliado em R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais). Depositário: Rua Paulo Hann, nº 669, Bairro Mato Alto, Araranguá SC. DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.~~ SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R$ 185.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 185.000,00